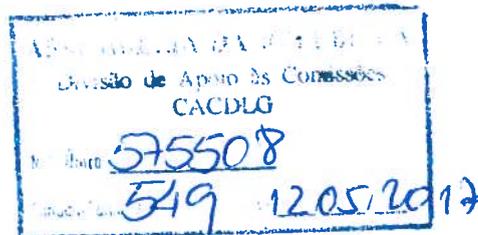


**De:** [REDACTED]  
**Enviado:** sexta-feira, 12 de maio de 2017 10:44  
**Para:** Comissão 1ª - CACDLG XIII  
**Cc:** ON - Geral  
**Assunto:** FW: Solicitação de Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 71/XIII/2.ª (GOV)

Exmo. Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias – Assembleia da República

Dr. Bacelar de Vasconcelos



Exmo. Senhor Presidente,

Na sequência da vossa comunicação infra, solicitando a emissão de parecer escrito por esta Ordem acerca da *Proposta de Lei n.º 71/XIII/2.ª (GOV)* – que Aprova o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo e transpõe o capítulo III da Diretiva (UE) n.º 2015/849, cumpre-nos informar o seguinte: Com a presente Proposta de Lei, o Governo submete à apreciação da Assembleia da República o Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE). A gestão deste RCBE é atribuída ao Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., e pretende facilitar a identificação das pessoas singulares que detêm o controlo de pessoas coletivas ou entidades equiparadas, tornando acessíveis os elementos de identificação respetivos e auxiliando o cumprimento dos deveres de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.

A base de dados do RCBE tem por finalidade organizar e manter atualizada a informação relativa à pessoa ou às pessoas singulares que, detêm, ainda que de forma indireta ou através de terceiro, a propriedade ou o controlo efetivo das entidades constantes do artigo 3.º da Proposta de Lei em análise, com vista ao reforço da transparência nas relações comerciais e ao cumprimento dos deveres em matéria de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo.

Conforme é seu dever enquanto associação pública, a Ordem dos Notários congratula-se com o espírito geral do diploma em apreciação, contributo claro para a melhoria do Direito e das práticas administrativas em vigor no respeitante à identificação e avaliação dos riscos de branqueamento e de financiamento do terrorismo.

Enquanto oficiais públicos com vocação e longa experiência na garantia da segurança do comércio jurídico, os notários asseguram e continuarão a assegurar o quadro legal, europeu e nacional, e pretendem reforçar o

Dist. em 12.05.2017

seu papel no âmbito das políticas de combate à lavagem de dinheiro e aos crimes que a suportam (corrupção e crimes fiscais, por exemplo).

Não obstante esta concordância em geral com o normativo proposto, não podemos deixar de lamentar não termos sido contactados para participar numa (supostamente) denominada Comissão de Coordenação da Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo.

Na verdade, de acordo com notícias há algum tempo saídas nos media, teriam sido detectados por um grupo de trabalho riscos altos de branqueamento de capitais em várias áreas, destacando-se no sector não financeiro as áreas do imobiliário, *notários* e casinos, a par dos profissionais independentes (advogados, por exemplo) e do sector das apostas. A Ordem dos Notários manifestou então publicamente a sua disponibilidade e maior interesse em participar na Comissão que estaria (foi?) delineada, mas, estranhamente, não houve nunca qualquer *feed back* da parte do Poder Público.

Certo da sua atenção,  
Com os melhores cumprimentos,  
O Bastonário

João Maia Rodrigues



Travessa da Trindade, 16 – 2.º C  
1200-469 Lisboa  
Tel: 21 346 81 76  
Fax: 21 346 81 78  
[www.notarios.pt](http://www.notarios.pt)

---

**De:** Comissão 1ª - CACDLG XIII [<mailto:1CACDLG@ar.parlamento.pt>]  
**Enviada:** 19 de abril de 2017 19:07  
**Para:** [REDACTED]  
**Cc:** 'ON - Sílvia Galo'  
**Assunto:** Solicitação de Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 71/XIII/2.ª (GOV)  
**Importância:** Alta

**Excelentíssimo Senhor**  
**Bastonário da Ordem dos Notários**  
**Dr. João Carlos Cristóvão de Maia Rodrigues**

**Ofício n.º 385 /1.ª-CACDLG/2017**  
**NU: 573641**

**Data: 19-04-2017**

**ASSUNTO: Solicitação de Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 71/XIII/2.ª (GOV).**